

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/92

DECRETO Nº 1170/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica nomeada Sra. **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINE**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora do Documento de Identidade RG 622.326 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 612.749.332-34, residente e domiciliada neste Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO.
- **Art. 2º** A remuneração do referido cargo de confiança será de acordo com o constante na Tabela IV, da Lei 224/PMMA/2.000, cumulada com a remuneração básica.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 31 de janeiro de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES

GERVANO VICENT Prefeito Municipal

Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028